



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 0627/19, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

**CONTRATADA: R G IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
LTDA**
CNPJ: 16.720.728/0001-28

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços gráficos de plotagem, impressão em lona e adesivos, com devida estrutura e instalação, afim de atender identificação visual de ambientes, de frota e da festividade de carnaval.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.170,00 (nove mil e cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0100.0412200032.10 e Natureza da Despesa: 3390.39.00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO